



DECRETO N° 123 / 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades em razão do feriado nacional do dia **02 de novembro, feriado de *Finados***.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo**, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, no expediente do dia **03 de novembro 2017, sexta-feira**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Setor de Licitações e Contratos, Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 23 de outubro 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal